



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

#### ATA DE SESSÃO DO JULGAMENTO RECURSAIS

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, o Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Jean Pierre Almeida Paula e os membros Romeu Dutra Moraes e Alessandra Cristina da Costa, nomeados pela Portaria 1.078, de 23 de março de 2023, para o ato de julgamento dos recursos apresentados pelas empresas do Processo Licitatório nº 068/2023 – Concorrência nº 001/2023 destinado à **Delegação, sob regime de concessão, pelo período de 5 (cinco) anos, renováveis por interesse das partes, com autorização prévia da Câmara Municipal, conforme artigo 14 da Lei n.º 2716/21, das vagas de estacionamento em vias, áreas e logradouros públicos do município, para o controle da rotatividade de veículos mediante uso remunerado do espaço público, para prestação de serviços de adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles eletrônicos por meio de aplicativo para smartphone, para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo.** Compareceu somente a empresa **DATA CITY SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.679.522/0001-97, com sede à Rua Monsenhor Nuno, nº 566 Sala 03, Bairro Centro, no município de Suzano/SP, representada pelo Sr. Diego Logueti do Nascimento, portador do CPF nº 379.735.948-92. A CPL deu início ao julgamento dos recursos apresentados pela empresa **DATA CITY SERVIÇOS LTDA** contra as empresas **RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, PORTOLIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**. Nos tramites do julgamento foi necessário diligências e consultoria jurídica em razão dos recursos apresentados e o Presidente da CPL suspendeu a sessão retornando as quatorze horas com as seguintes conclusões: diante do exposto nos autos do recurso, a empresa **DATA CITY SERVIÇOS LTDA** argumenta que a empresa **RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A** encontra-se proibida de contratar com o Poder Público de acordo com a penalidade aplicada no Processo TC nº12154/21. Diante disso e verificado os fatos apresentados, a CPL declara a empresa **RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A** Inabilitada. Dando continuidade a CPL em julgamento das razões apresentadas pela empresa **DATA CITY SERVIÇOS LTDA** em face das empresas **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA e PORTOLIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** sob a argumentação de que estas empresas não apresentaram firma reconhecida nas assinaturas do Anexo V. As empresas requeridas apresentaram suas contrarrazões e a CPL reconhece que as razões apresentadas pela empresa **DATA CITY SERVIÇOS LTDA** contra as empresas **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA e PORTOLIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** não se sustentam tendo em vista que se trata de um excesso de formalismo de acordo com o entendimento do TCU no Acórdão 1211/2021, visto que as assinaturas foram apresentadas de forma digital regulamentadas por lei. Diante do exposto a CPL declara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

as empresas **DATA CITY SERVIÇOS LTDA, EASY PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO, G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA e PORTOLIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** habilitadas. Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

**Jean Pierre Almeida Paula**  
Presidente da CPL

**Membros da CPL: Romeu Dutra Moraes**

**Alessandra Cristina da Costa**

**DATA CITY SERVIÇOS LTDA**  
Diego Loguetti do Nascimento

*Certifico que esta ata de sessão foi publicada em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.433, de 10/09/2015.*

*Em, 16/06/2023.*

**Jean Pierre Almeida Paula**  
Presidente da CPL